



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI 37/90

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CONCEDE SUBVENÇÃO".

O povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a' conceder ao esporte clube Itararé, subvenção no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Artigo 2º- Fica, ainda o Poder executivo autorizado a abrir crédito especial nos termos do Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para a rubrica 3231- Subvenções Sociais.

Artigo 3º- Para atender às Despesas decorrentes desta Lei serão usados recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 4º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 08 de agosto de 1990.

JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

Prefeito Municipal